



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 009/2015, DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR APROVADO.

Altera o índice de preços de reajuste dos impostos e taxas do Município na forma que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, **aprova**, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o índice de preços para revisão anual dos valores dos impostos e taxas do Município para o INPC/IBGE, alterando o índice em vigor – IGPM.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Formosa, 19 de março de 2015.


JURANDIR HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara


GUSTAVO MARQUES DE OLIVEIRA
1º Secretário

Publicado no Placard da Câmara.
Data supra.


EDSONEY CALDEIRA NUNES
Secretário Geral